



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, SEXTA FEIRA 20 DE MARÇO DE 2020



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 03/2020, PASSA E FICA, 19 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

Considerando a Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população passafiquense;

Considerando a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual;

Considerando os Decretos Normativos Estaduais nº 29.512, de 13 de março de 2020, e nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** as atividades legislativas desta casa, **por um período inicial de 45 (quarenta e cinco) dias**, funcionando apenas em regime de expediente interno.

Parágrafo Único. Poderá ocorrer, em caráter extraordinário, convocações para deliberar sobre eventuais novas medidas de urgência para combater à pandemia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

David da Silva Araújo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa **CAERN-Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.334.385/0001-35**, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de esgoto e fornecimento de água para a manutenção das atividades do prédio da Câmara Municipal de Passa e Fica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, o Despacho da Ilma. Senhora. Welitta de Oliveira Tavares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 20 de março de 2020.
David da Silva Araújo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa **OI MÓVEL S. A., CNPJ 05.423.963/0148-48**, referente a Contratação da prestação de Empresa Especializada no fornecimento do Serviço de Telefonia Móvel para as atividades administrativas da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, o Despacho da Ilma. Senhora. Welitta de Oliveira Tavares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 20 de março de 2020.
David da Silva Araújo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A., CNPJ 33.000.118/00165-55**, referente a Contratação da prestação de Empresa Especializada no fornecimento do Serviço de Telefonia Fixa para as atividades administrativas da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, o Despacho da Ilma. Senhora. Welitta de Oliveira Tavares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 20 de março de 2020.
David da Silva Araújo
Presidente da Câmara